



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO TÉCNICO DO GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 162/2025

Contrato Administrativo nº 16/2025

Contratada: TIM S/A

Assunto: Manifestação do Gestor do Contrato – Prorrogação da vigência contratual

Em atendimento à solicitação constante dos autos, na qualidade de **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 16/2025**, firmado entre a Câmara Municipal de Votuporanga e a empresa **TIM S/A**, apresento manifestação técnica quanto à execução contratual e à possibilidade de prorrogação de sua vigência.

O Contrato nº 16/2025 tem por objeto a prestação de **Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP**, mediante planos mensais pós-pagos, contemplando **31 (trinta e uma) linhas/SIM cards e 28 (vinte e oito) aparelhos smartphones em regime de comodato**, atualmente correspondentes ao modelo Samsung Galaxy A56 – 256 GB. O valor global vigente do ajuste é de **R\$ 72.484,20**.

O instrumento foi assinado em 26 de setembro de 2025, com vigência iniciada em **03 de outubro de 2025**, pelo período de 12 (doze) meses. A Cláusula Quinta prevê expressamente a possibilidade de renovação contratual, condicionada à permanência de condições e preços vantajosos para a Administração e à respectiva formalização por termo aditivo.

No que se refere à **execução contratual**, verifica-se, no acompanhamento realizado por este Gestor, que os serviços vêm sendo prestados de maneira **regular, contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades de comunicação institucional da Câmara Municipal. Até a presente data, **não há registro de ocorrências de natureza relevante, descumprimentos contratuais ou falhas na prestação dos serviços que, sob o ponto de vista da gestão contratual, desaconselhem a continuidade do ajuste**.

Os serviços contratados permanecem necessários ao regular desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais desta Casa, especialmente para comunicação de vereadores e servidores, atendimento institucional, utilização de sistemas, deslocamentos e demais atividades que demandam disponibilidade de telefonia e dados móveis. A própria Diretoria Administrativa registrou a natureza contínua e indispensável dos serviços e a necessidade de evitar sua interrupção.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Registra-se, ainda, que a empresa **TIM S/A** manifestou formalmente interesse na **renovação da vigência contratual**, por meio de comunicação datada de 20 de julho de 2026, reconhecendo o encerramento da vigência em 02 de outubro de 2026 e colocando-se à disposição para a formalização da extensão contratual.

Quanto aos **aparelhos disponibilizados em comodato**, deverão ser mantidos os atuais quantitativos, ou seja, **28 (vinte e oito) aparelhos**, não havendo ampliação do número de equipamentos. Contudo, por ocasião da renovação, deverá ser observada a obrigação prevista no Termo de Referência de **substituição integral dos aparelhos fornecidos em comodato**, mediante disponibilização de 28 aparelhos novos, sem custos adicionais à Câmara Municipal.

Ressalto, nesse ponto, que o contrato estabelece como índice para eventual reajustamento o **IPCA-E – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**. Portanto, o percentual de **4,47%** aplicado ao valor atual do contrato:

- Valor mensal atual: **R\$ 6.040,35**
- Reajuste de 4,47%: **R\$ 270,00**
- Novo valor mensal: **R\$ 6.310,35**
- Valor global atual para 12 meses: **R\$ 72.484,20**
- Acréscimo anual: **R\$ 3.240,04**
- Novo valor global estimado para 12 meses: **R\$ 75.724,24**

Diante do acompanhamento da execução contratual e considerando a continuidade da necessidade administrativa, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE, sob o aspecto técnico e da gestão contratual, à prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2025 pelo período de mais 12 (doze) meses, compreendido de 03 de outubro de 2026 a 02 de outubro de 2027, mantendo-se o objeto e os quantitativos atualmente contratados.**

Assim, **encaminham-se os autos ao Setor de Compras e Contratos para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências pertinentes à formalização do termo aditivo**, caso preenchidos os requisitos administrativos, orçamentários e jurídicos necessários.

Votuporanga/SP, datado e assinado digitalmente.

WILSON DA SILVA BORGES

Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio

Gestor e Fiscal do Contrato nº 16/2025